

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano IV

Paracambi, quarta-feira, 26 de março de 2025

Edição 1564

## GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



### = LEI MUNICIPAL Nº 1.802, DE 26 DE MARÇO DE 2025 =

“Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paracambi, e dá outras providências”

Autor: Mesa Executiva

**Art. 1º** – O Poder Legislativo acompanha o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais estabelecido pelo Poder Executivo, sendo de 4,83% (quatro unidades e oitenta e três centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que incidirá sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paracambi, relativos a janeiro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, ficando o Poder Legislativo autorizado a efetuar as aberturas ou suplementações que se fizerem necessárias, no corrente exercício, independentemente do percentual anteriormente autorizado na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para o mês de janeiro do ano corrente.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



### = DECRETO Nº 5.962, DE 18 DE MARÇO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

**= DECRETA =**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1859/2025.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

COD. REDUZIDO	PROGRAMA TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2731	37.01.04.122.0006.2384	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	2.000,00
2732	37.01.04.122.0006.2384	3.3.90.39	1.500.0084	2.000,00	-0-
<b>TOTAL</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



### = DECRETO Nº 5.972, DE 26 DE MARÇO DE 2025 =

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA”

**= DECRETA =**

**Art. 1º**- Ficam nomeados os Representantes do Poder Público e as Entidades da Sociedade Civil, com seus respectivos representantes (Titulares e Suplentes), no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA – BIÊNIO 2023/2025, nos termos da Lei Municipal nº962, de 22 de junho de 2010.

#### PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA  
TITULAR: Hélio Vanderlei Coelho Filho  
SUPLENTE: Elessandra Domingos Maciel Miranda

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TITULAR: Darlan Liberato Campos de Oliveira  
SUPLENTE: Leandro Gurgel Nazareth

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TITULAR: Denise Maria Gomes Rodrigues  
SUPLENTE: Evandro Rodrigues Piedade

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
TITULAR: Alex Souto Andrade  
SUPLENTE: Eliana da Silva Reist

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
TITULAR: Marcia da Costa Ribeiro Campos  
SUPLENTE: Flavia Cristina de Sena

#### ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

COSTA VERDE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA  
TITULAR: Patrick de Souza Costa  
SUPLENTE: Frederico Nascimento Azevedo

COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE PARACAMBI  
TITULAR: Lilia Nogueira da Silva  
SUPLENTE: Edson Pereira dos Santos

MUTIRÃO DE PARACAMBI  
TITULAR: Umberto Siqueira Campos Junior  
SUPLENTE: Ana Maria de Almeida

CITY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
TITULAR: Carlos Augusto dos Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado  
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

SUPLENTE: Larissa Ingrid Julio da Costa Silva  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
 TITULAR: Alexandre Meirelles Souza Dias  
 SUPLENTE: Deumara Galdino de Oliveira

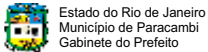
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARACAMBI  
 TITULAR: Antonio Carlos dos Santos  
 SUPLENTE: Renata Aparecida de Abreu

Art. 2º - Conforme deliberação dos membros do Conselho constante nos autos do processo nº 1946/2023, a diretoria executiva do Conselho terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Carlos Augusto dos Santos  
 VICE- PRESIDENTE: Lília Nogueira da Silva  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA: Paola Ivy Duarte Cesar Ribeiro

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
 Prefeito



**= PORTARIA Nº 456/2025 =**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

**Art.1º** - Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licenciamento Ambiental Municipal 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima – SEMAC;

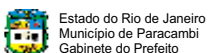
Comissão de Licenciamento Ambiental Municipal 2025 - SEMAC		
NOME	Formação Técnica	Matrícula
Hélio Vanderlei Coelho Filho	Técnico em Segurança do Trabalho	15571
José Arnaldo dos Anjos de Oliveira	Gestor Ambiental	15659
Elessandra Domingos Maciel Miranda	Gestora Ambiental	12410
Andrea Loureiro dos Reis Teodoro	Engenheira Florestal	15596
Solimar José da Silva	Gestor Ambiental – Msc. Em Agricultura Orgânica	15601
Pedro Henrique Rocha Paes Leme	Engenheiro Ambiental	15597
Adriane Sales Pereira	Gestora Ambiental	15567
Felipe Freitas dos Reis	Químico	15737
Mariana Oliveira da Costa	Geógrafa	15720
Eduardo de Araujo Pinto Gomes	Biólogo – Msc. em Zoologia	36/13058
Melina Daniel de Andrade	Engenheira Florestal Especialista em Gestão Ambiental	36/13051
Rickson Alves Marques de Oliveira	Engenheiro Florestal	15721

**Art.2º** - Conceder nos Termos da Lei Municipal nº 1.094/2013, a gratificação por desempenho dos profissionais em exercício no setor de Licenciamento Ambiental Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, o adicional de mérito, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da referida Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
 Prefeito



**= PORTARIA Nº 461/2025=**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

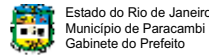
**= R E S O L V E =**

EXONERAR a pedido, Michele de Souza Terto, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 36/13251, concurso n.º 01/2015, a partir de 17/03/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
 Prefeito



**= PORTARIA Nº 465/2025 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º** TORNAR Público a cessão da Servidora ELIUCHA DOS SANTOS VEIGA MAIA, Matrícula 36/13613, Enfermeira, através do processo administrativo nº2207/2025, para exercer suas atividades no Município de Mendes.

**Art. 2º** Caberá o ente requisitante, o ônus da remuneração devida a servidora.

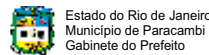
**Art. 3º** A presente cessão se dará até o dia 31 de dezembro do ano vigente, após a servidora deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
 Prefeito



**= PORTARIA Nº 466/2025=**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

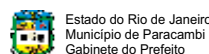
**= R E S O L V E =**

EXONERAR a pedido, Diogo Alves de Lima, Motorista (B) matrícula n.º 36/13590, concurso n.º 01/2015, a partir de 11/03/2025, conforme processo administrativo n.º 1685/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
 Prefeito



**= PORTARIA Nº 467/2025=**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

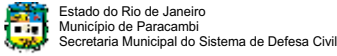
EXONERAR a pedido, Géssica de Aguiar Silva, Professor, matrícula n.º 36/12625, concurso n.º 01/2011, a partir de 11/03/2025, conforme processo administrativo n.º 1961/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

## SECRETARIAS



### =PORTARIA Nº04/2025 =

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores Adenilson Freitas da Silva – Mat.15.472 (Presidente ), Arthur Bitencourt Cunha, matrícula 36/13649 (Membro ) e Alessandra Dos Santos Figueira - Mat. 15.475 (Membro), para integrarem a comissão de acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 1204/2025, referente a aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades e desta Secretária Municipal do Sistema de Defesa Civil.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 20 de março de 2025.

**ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal do Sistema de Defesa Civil

### ERRATA

Retificação na Portaria: nº 011/SMS/2025 - Edição 1562.

Onde se lê:

PORTARIA SMS Nº 011 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, celebrado entre o Município de Paracambi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, para planejamento, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho, RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, decorrente do Processo Administrativo nº 2436/2023:

NOME – Karen Lopes Picone (Presidente)  
NOME – Wagner Marino da Silva (Membro)  
NOME – Marcelo da Silva Caravana (Membro)

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais e o Plano de Trabalho aprovado;  
II – Elaborar relatórios periódicos sobre o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive inconsistências, falhas ou irregularidades;  
III – Notificar a contratada sobre quaisquer desvios ou inconformidades, determinando o prazo para regularização;  
IV – Propor a aplicação de deliberações à contratada, nos termos da legislação vigente e do contrato;  
V – Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os relatórios e registros de acompanhamento e fiscalização para subsidiar eventuais decisões administrativas;  
VI – Manter registro detalhado das ocorrências verificadas, informando a autoridade competente sobre qualquer descumprimento ou inadequação na execução contratual.

**Art. 3º** – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá observar o disposto no Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, Lei Municipal nº 1.705/23, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**Art. 4º** – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá avaliar a execução do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS desde o início de sua vigência, em janeiro de 2025, considerando o cumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e nos termos contratuais.

Arte. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se:

PORTARIA SMS Nº 011 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, celebrado entre o Município de Paracambi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, para planejamento, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho, RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, decorrente do Processo Administrativo nº 2436/2023:

NOME – Raphael Caminha Costa Lacerda – Matrícula: 15.637 (Presidente)  
NOME – Wagner Marino da Silva – Matrícula: 36/320 (Membro)  
NOME – Marcelo da Silva Caravana – Matrícula: 36/13.603 (Membro)

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais e o Plano de Trabalho aprovado;  
II – Elaborar relatórios periódicos sobre o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive inconsistências, falhas ou irregularidades;  
III – Notificar a contratada sobre quaisquer desvios ou inconformidades, determinando o prazo para regularização;  
IV – Propor a aplicação de deliberações à contratada, nos termos da legislação vigente e do contrato;  
V – Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os relatórios e registros de acompanhamento e fiscalização para subsidiar eventuais decisões administrativas;  
VI – Manter registro detalhado das ocorrências verificadas, informando a autoridade competente sobre qualquer descumprimento ou inadequação na execução contratual.

**Art. 3º** – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá observar o disposto no Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, Lei Municipal nº 1.705/23, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**Art. 4º** – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá avaliar a execução do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS desde o início de sua vigência, em janeiro de 2025, considerando o cumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e nos termos contratuais.

Arte. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029

A Secretaria Municipal de Educação de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Municipal nº 1.377/2019 e à Resolução FNDE nº 06/2020, torna público o presente Chamamento Público para a eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o período de 2025 a 2029.

### 1. OBJETIVO

1.1 O presente Chamamento tem como finalidade regulamentar o processo eleitoral para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.377/2019 e artigo 43 da Resolução FNDE nº 06/2020.

### 2. COMPOSIÇÃO E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO



2.1 O Conselho será composto por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação dos seguintes segmentos:

- 01 representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;
- 02 representantes dos trabalhadores da educação, indicados por entidades representativas (SEPE), escolhidos em assembleia registrada em ata;
- 02 representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia registrada em ata;
- 02 representantes de entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia registrada em ata.

2.2 O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição, conforme indicação de cada segmento.

2.3 Para concorrer à eleição, os candidatos deverão comprovar vínculo formal com o segmento que representam, sob pena de indeferimento da candidatura.

2.4 É vedada a participação de:

- Cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;
- Tesoureiros, contadores e funcionários de empresas prestadoras de serviços de assessoria ou consultoria à administração municipal;
- Estudantes que não sejam emancipados;
- Pais de alunos que ocupem cargos de livre nomeação e exoneração no Poder Executivo Municipal ou que prestem serviços terceirizados ao município.

### 3. INSCRIÇÃO E PROCESSO ELEITORAL

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/03/2025 a 04/04/2025, por meio do preenchimento de ficha cadastral disponível no site da Prefeitura Municipal de Paracambi ([www.paracambi.rj.gov.br](http://www.paracambi.rj.gov.br)). [Link de ficha cadastral \(https://encurtador.com.br/q5OOCK\)](https://encurtador.com.br/q5OOCK).

3.2 A lista de candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura até o dia 14/04/2025.

3.3 Caso o número de candidatos por segmento seja superior às vagas disponíveis, será realizada assembleia virtual para eleição no dia 16/04/2025, às 14h, por meio de link enviado aos inscritos via e-mail e aplicativo de comunicação.

### 4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado da eleição será divulgado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município até o dia 17/04/2025.

4.2 A nomeação dos conselheiros (titulares e suplentes) será feita por meio de Decreto Municipal, publicado no Diário Oficial do Município até o dia 21/04/2025.

### 5. ATRIBUIÇÕES DO CAE

5.1 Em conformidade com a Resolução FNDE nº 26/2013 e a Lei Municipal nº 1.377/2019, compete ao CAE:

- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PNAE;
- Analisar e aprovar a prestação de contas do gestor no SIGECON Online;
- Comunicar irregularidades ao FNDE, Tribunais de Contas e Ministério Público, se necessário;
- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e Plano de Ação anual.

5.2 O Presidente do CAE será responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo. Em caso de impedimento, o Vice-Presidente o substituirá.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral do Município.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 17 de março de 2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE AUTORIZO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 437/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, com base na Lei Municipal 1.54/2013 – Lei de Subvenção do Boomerang Paracambi Moto Clube, AUTORIZO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, através do PROCESSO Nº 1293/2025, cujo objeto é pagamento de subvenção ao Boomerang Paracambi Moto Clube onde ocorrerá o evento 24º Aniversário do Boomerang, nos dias 28 a 30 de março de

2025, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em favor de: BOOMERANG PARACAMBI MOTO CLUBE – CNPJ nº 07.252.235/0001-10.

Paracambi, 26 de Março de 2025.

NELSON ANTONIO FREITAS  
Secretário Municipal de Cultura

Aviso de Retificação na edição n.º 1.560 do Diário Oficial de 20/03/2025

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 062/2025

Conceder ao (a) servidor (a), Héli da Cunha do Rosário, Matrícula nº 36/13628, Merendeira, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prê-mio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início 01 de abril de 2025 e término em 30 de junho de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 8613/2023

LEIA-SE: PORTARIA Nº 062/2025

Conceder ao (a) servidor (a), Héli da Cunha do Rosário, Matrícula nº 36/13628, Professor (B), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prê-mio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início 01 de abril de 2025 e término em 30 de junho de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 8613/2023

Paracambi, 19 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 01/ 2025  
Processo Administrativo Nº 0887/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E DE LANCETAS, MAIS A CESSÃO DE MONITORES DE GLICEMIA EM CARÁTER DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR ADALBERTO DA GRAÇA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI-SEMÚS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITOU QUE A PRESENTE LICITAÇÃO SEJA SUSPensa COM A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: TAL SUSPENSÃO É NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REVISÃO TÉCNICA NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS PRESENTES NO EDITAL, PERMITINDO AJUSTÁ-LOS PARA QUE ATENDAM COM MAIOR PRECISÃO AS NECESSIDADES E REQUISITOS TÉCNICOS DO ÓRGÃO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS E A EFETIVIDADE DO INVESTIMENTO PÚBLICO.

Paracambi, 26 de março de 2025.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ  
Agente de Contratações

TERMO DE AUTORIZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 888/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, com base no Art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.558/2023. AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, oriundo do PROCESSO Nº 888/2025, em favor do Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0002-94, cujo objeto é Serviços de Postagens das guias de IPTU (E-CARTA SIMPLES) - no valor total de R\$59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Em, 26 de março de 2025.

NELSON DA SILVA ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

